



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, fundamentada no art. 31, caput e, Decreto Municipal nº 91/2018, publica ato de inexigibilidade para firmar Termo de Fomento com a OSC – Organização da Sociedade Civil ADAC – Associação das Damas de Caridade, CNPJ: 95.823.563/0001-96, com recursos oriundo do FMDDI – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso.

É inexigível o chamamento público em razão da natureza singular do objeto da parceria, pois a OSC ADAC é a única instituição que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, que atende idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em Santa Rosa/RS. Nos últimos anos, a OSC ADAC vem recebendo recursos via FMDDI, destinados pela Empresa John Deere – Fundação John Deere, especificamente para a OSC, fato que também torna inexigível o chamamento, os quais serão aplicados na reestruturação dos espaços físicos para atendimento dos usuários acolhidos.

O recurso de R\$ 94.960,00, do qual trata-se este extrato, também foi destinado e indicado para a OSC pela Fundação John Deere, e será aplicado para realização de reformas dos telhados e abas dos quartos, sala de convivência e capela (telhado e parte interna).

Publique-se no site oficial do CMDDI e mural do centro administrativo municipal, extrato desta justificativa, abrindo-se a possibilidade de que no prazo de cinco dias quem, querendo, apresente impugnação a esta justificativa, nos termos do art. 32, § 2 e 3º da Lei 13.019/14.

Santa Rosa, 08 de novembro de 2022.

Rita de Cássia Sippert Straser
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social